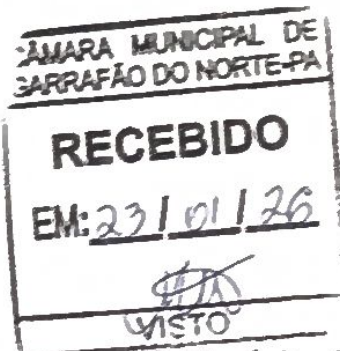


PROJETO DE LEI nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.



"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a recomposição dos valores dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Garrafão do Norte, de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo para 2026, no percentual de 6,79% (seis pontos percentuais e setenta e nove décimos), sobre o salário mínimo e o vencimento base dos servidores no âmbito da Administração Pública Direta Municipal.

Art. 2º O salário-família a ser pago por dependente, em concordância com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 3º Os encargos decorrentes do cumprimento deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º A revisão dos salários dos servidores públicos municipais será de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 5º Fica concedido o mesmo percentual de reajuste sobre o salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Garrafão do Norte, em conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 442, de 05 de abril de 2019.

Art. 6º Atualizar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério com um reajuste de 5,4% (cinco pontos percentuais e quatro décimos), o qual passa a ser de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 7º Esta Lei retroagirá os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

• • CNPJ: 22.980.940/0001-27 • •

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2026.

MARCONES FARIAS DO
NASCIMENTO:64231984204

Assinado de forma digital por
MARCONES FARIAS DO
NASCIMENTO:64231984204

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	REAJUSTE	SALÁRIO + REAJUSTE
Administrador	R\$ 4.400,94	6,79%	R\$ 4.699,76
Advogado	R\$ 4.400,94	6,79%	R\$ 4.699,76
Agente Administrativo	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Agente de Cadastro	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Agente de Contabilidade	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Agente de Vig. Sanitária	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Almoxarife	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Analista Ambiental	R\$ 2.771,00	6,79%	R\$ 2.959,15
Assistente Social	R\$ 2.675,00	6,79%	R\$ 2.856,63
Aux. de Biblioteca Pública	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.663,67	6,79%	R\$ 1.776,63
Auxiliar de contabilidade	R\$ 1.631,85	6,79%	R\$ 1.776,63
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 1.631,85	6,79%	R\$ 1.742,65
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.715,70	6,79%	R\$ 1.832,20
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.631,85	6,79%	R\$ 1.776,63
Biomédico	R\$ 3.708,75	6,79%	R\$ 3.960,57
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.634,52	6,79%	R\$ 1.745,50
Contador	R\$ 2.150,00	6,79%	R\$ 2.295,99
Dentista	R\$ 3.762,50	6,79%	R\$ 4.017,97
Educador Físico	R\$ 2.365,00	6,79%	R\$ 2.525,58
Eletricista	R\$ 1.663,67	6,79%	R\$ 1.776,63
Enfermeiro	R\$ 4.400,94	6,79%	R\$ 4.699,76
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.927,95	6,79%	R\$ 4.194,66
Engenheiro Civil	R\$ 5.000,00	6,79%	R\$ 5.339,50
Farmacêutico	R\$ 3.010,00	6,79%	R\$ 3.214,38
Fiscal de Mercado	R\$ 1.725,38	6,79%	R\$ 1.842,53
Fiscal de Obras	R\$ 1.725,38	6,79%	R\$ 1.842,53
Fisioterapeuta	R\$ 2.687,50	6,79%	R\$ 2.869,98
Fonoaudiólogo	R\$ 3.225,00	6,79%	R\$ 3.443,98
Guarda Municipal	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82

GABINETE DO PREFEITO

Mecânico	R\$ 1.787,51	6,79%	R\$ 1.908,88
Medico Veterinário	R\$ 2.089,00	6,79%	R\$ 1.908,88
Motorista	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Nutricionista	R\$ 3.010,00	6,79%	R\$ 3.214,38
Op. de Maquinas pesadas	R\$ 2.500,00	6,79%	R\$ 2.669,75
Operador em Computação	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Pedagogo	R\$ 3.500,00	6,79%	R\$ 3.737,65
Psicólogo	R\$ 2.834,78	6,79%	R\$ 3.027,26
Supervisor Escolar	R\$ 3.102,70	6,79%	R\$ 3.313,37
Técnico Agrícola	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Técnico de Gestão	R\$ 2.150,00	6,79%	R\$ 2.295,99
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.912,00	6,79%	R\$ 2.295,99
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Técnico em Laboratório	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 3.110,00	6,79%	R\$ 3.221,17
Técnico em Radiologia	R\$ 1.631,85	6,79%	R\$ 1.742,65
Tratorista	R\$ 1.912,00	6,79%	R\$ 2.041,82

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Apresento na competência de Chefe do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei que versa sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Garrafão do Norte, nos termos do inciso X, do art. 39, da Constituição Federal de 1988.

Considerando a importância dos servidores públicos municipais na prestação de serviços essenciais à população de Garrafão do Norte, reconhecemos a necessidade de garantir a valorização desses profissionais e assegurar que seus salários acompanhem as variações econômicas, preservando assim seu poder de compra e incentivando sua dedicação e eficiência no exercício de suas funções.

A revisão geral anual dos salários dos servidores públicos do poder executivo municipal é uma medida fundamental para promover o equilíbrio salarial, garantir a justiça social e estimular a motivação e o comprometimento desses profissionais com os serviços prestados à comunidade.

Além disso, a revisão geral anual contribui para a manutenção da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, uma vez que valoriza e reconhece o trabalho dos servidores, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

Neste contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer a revisão anual dos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Garrafão do Norte, garantindo-lhes uma recomposição compatível com a inflação e com as condições econômicas vigente, de modo a preservar seu poder de compra e promover sua valorização profissional.

Portanto, consideramos imprescindível a aprovação deste projeto de lei como forma de assegurar a justiça salarial, a eficiência dos serviços públicos e o bem-estar dos servidores municipais de Garrafão do Norte.

Garrafão do Norte(PA), 07 de janeiro de 2026.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA.